

PORTARIA N° 199/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal n° 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução CONTRAN 941/2022 e da Portaria n°. 545/2025/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo Portal n° **2618/2026**, resolve:

Art. 1º Credenciar, a título precário, a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT junto ao município que especifica:

VISTORIA VEICULAR MATO GROSSO LTDA / VISTORIA VEICULAR MATO GROSSO - CNPJ N° 64.311.321/0001-90 - PRIMAVERA DO LESTE /MT.

Art. 2º A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

Art. 3º Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)